2ª seção julgará repetitivo sobre fornecimento do dispositivo a diabéticos; Ministro Cueva propôs afetação e audiência pública

A 2ª seção do STJ vai definir se é obrigatória a cobertura, pelos planos de saúde, do fornecimento de bomba de infusão de insulina, utilizada no controle contínuo de glicose por pessoas com diabetes.

O tema foi afetado ao rito dos repetitivos (Tema 1.316) a partir de REsp 2.168.627 interposto pela Unimed de São Carlos/SP.

O ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, relator do caso, determinou a realização de audiência pública para subsidiar o julgamento para o dia 18/8/25, às 14h, na sede do STJ.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 04.06.2025